





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

ATO Nº. 014/2011

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 103/2011 e dos arts. 27, §§ 1º e 6º, da Lei Municipal nº 384, de 24 de maio de 2010, que reestruturou o Fundo Municipal de Previdência Social – ITAITINGA/PREV, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 3º e 17 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com o art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.887/2004, e Lei nº 386, de 27 de maio de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos), a MARCIA MARINHO DE SOUSA, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I, REF. 01, matrícula nº 010.839-1, lotado na Secretaria da Educação, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos mensais integrais calculados sobre as médias das remunerações utilizadas como base para as contribuições, no período de 31/07/2001 a 19/10/2011, constituída de vencimento-base do cargo efetivo (Ref. 01).

PROVENTOS: (média do período contributivo)......R\$ 952,01 TOTALR\$ 952,01

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA, EM 19 DE OUTUBRO DE 2011.

NÍVEA MARIA FERREIRA DE LIMA PRESIDENTE DO ITAITINGA/PREV

ABDIAS PATRÍCIO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

OBS: Homologado pelo Tribunal de Contas dos Municípios, nos termos do Acordão Nº 7388/2011.